



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.21.02.02 -TP.



Aos 25 de Setembro de 2020, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e seus **MEMBROS:** Maria de Fátima Holanda de Oliveira e Petterson Holanda Silva, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.21.02.02 -TP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PLANALTO POPULAR NO MUNICÍPIO DE PACAJUS.**, tudo conforme projeto básico e demais anexos do edital, no Processo 2020.21.02.02 -TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, para julgamento da proposta(s) de preços. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações conjuntamente com o Parecer Técnico do engenheiro civil Ghivelder Gleyser Silva, CREA: 191361830-7, conforme pagina 2354 o respectivo relatório, onde o mesmo considerou e apresentou o seguinte resultado: Foram **DECLASSIFICADAS** as empresas:

EMPRESA	MOTIVAÇÃO
T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou composição diferente do projeto básico no item 2.1.1 do orçamento original.
P.MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou as composições de preço unitários com a logo marca de uma empresa não participante do certame licitatório.
TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou composição diferente do projeto básico no item 2.1.1 do orçamento original.
JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou composição diferente do projeto básico no item 2.1.1 do orçamento original.
CONSTRUTORA MONTE CARMELO	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou composição diferente do projeto básico no item 2.1.1 do orçamento original.
CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou composição diferente do projeto básico no item 2.1.1 do orçamento original. E além disso as composições de preços unitários divergentes da proposta.
MAURICIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou composição diferente do projeto básico no item 2.1.1 do orçamento original.
FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou cronograma físico-financeiro com prazos muito divergentes do projeto básico.
MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou composição diferente do projeto básico no item 2.1.1 do orçamento original. Além de apresentar quantitativos dos itens do projeto básico divergentes e não apresentar planilha de orçamento consolidado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



foram **CLASSIFICADAS** as empresas: **CAUIPE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES E VALORES APRESENTADOS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
06	CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	R\$ 602.405,71
02	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 683.451,70
03	DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	R\$ 802.379,49

O (A) vencedor (a) foi a empresa **CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com o valor global de R\$ 602.405,71 (seiscentos e dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o critério estabelecido na citada TOMADA DE PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacajus/CE, 25 de Setembro de 2020.


Sara Wania de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da CPL

Maria de Fatima Holanda de Oliveira
Membro da CPL


Petterson Holanda Silva
Membro da CPL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.21.02.02 -TP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PLANALTO POPULAR NO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

LICITANTES E VALORES APRESENTADOS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
06	CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	R\$ 602.405,71
02	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 683.451,70
03	DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	R\$ 802.379,49

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com o valor global de **R\$ 602.405,71 (seiscentos e dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na TOMADA DE PREÇOS acima referida.

Pacajus/CE, 25 de Setembro de 2020.

Sara Wania de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da Comissão de Licitação